

Decreto Nº 71/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Chapada Gaúcha-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 345000.00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.003	Serviços Gerais da Câmara			
01.031.0001 3.001	Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal			
3.4.4.90.52.00 / 100	Equipamentos e Material Permanente	Ficha:	032	30.000,00
01.031.0001 3.002	Construção e/ou recuperação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal			
3.4.4.90.51.00 / 100	Obras e Instalações	Ficha:	036	315.000,00
				345.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.001	Corpo Legislativo			
01.031.0001 2.002	Despesas com Viagens dos Vereadores p/ Representação da Câmara em Congressos,			
3.3.3.90.14.00 / 100	Diárias - Pessoal Civil	Ficha:	002	32.000,00
01.031.0001 2.003	Auxílios Diversos aos Agentes Políticos			
3.3.3.90.93.00 / 100	Indenizações e Restituições	Ficha:	003	10.000,00
01.032.0001 2.004	Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do			
3.3.3.90.14.00 / 100	Diárias - Pessoal Civil	Ficha:	004	2.000,00
3.3.3.90.30.00 / 100	Material de Consumo	Ficha:	005	3.000,00
3.3.3.90.35.00 / 100	Serviços de Consultoria	Ficha:	006	12.000,00
3.3.3.90.39.00 / 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha:	007	4.000,00
01.002	Secretaria			
01.031.0001 2.005	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalistas			
3.3.1.90.11.00 / 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ficha:	008	1.000,00
3.3.1.90.16.00 / 100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Ficha:	009	1.500,00
01.031.0001 2.006	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.3.3.50.41.00 / 100	Contribuições	Ficha:	011	6.000,00
3.3.3.90.14.00 / 100	Diárias - Pessoal Civil	Ficha:	012	6.000,00

CÂMARA M. DE CHAPADA GAÚCHA FL 75

01.002	Secretaria			
01.031.0001 2.006	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.3.3.90.33.00 / 100	Passagens e Despesas com Locomoção	Ficha:	013	6.000,00
3.3.3.90.36.00 / 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha:	015	10.500,00
3.3.3.90.39.00 / 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha:	016	57.000,00
3.3.3.90.40.00 / 100	Serviços de Tec. Informação e Comunicação - PJ	Ficha:	017	8.000,00
01.031.0001 2.007	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado			
3.3.1.90.04.00 / 100	Contratação por Tempo Determinado	Ficha:	019	31.000,00
3.3.3.90.04.00 / 100	Contratação por Tempo Determinado	Ficha:	020	20.000,00
01.031.0001 2.008	Regularização de Débitos de Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.1.90.92.00 / 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Ficha:	021	4.000,00
3.3.3.90.92.00 / 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Ficha:	022	4.000,00
01.271.0001 2.009	Contribuição Previdenciária p/ os Servidores e Agentes Políticos ao RGPS			
3.3.1.90.13.00 / 100	Obrigações Patronais	Ficha:	024	5.000,00
3.3.1.90.13.00 / 100	Obrigações Patronais	Ficha:	024	30.000,00
3.3.3.90.08.00 / 100	Outros Benefícios Assistenciais	Ficha:	062	2.000,00
01.271.0001 2.010	Contribuição Previdenciária ao RGPS relativo aos Serviços de Terceiros			
3.3.3.90.47.00 / 100	Obrigações Tributárias e Contributivas	Ficha:	025	5.000,00
01.272.0001 2.011	Contribuição Previdenciária para os Servidores Efetivos (RPPS)			
3.3.1.91.13.00 / 100	Obrigações Patronais	Ficha:	027	7.000,00
01.003	Serviços Gerais da Câmara			
01.031.0001 2.012	Manutenção das Atividades dos Serviços Gerais da Câmara			
3.3.3.90.30.00 / 100	Material de Consumo	Ficha:	028	42.500,00
01.031.0001 3.001	Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal			
3.4.4.90.30.00 / 100	Material de Consumo	Ficha:	029	5.000,00
3.4.4.90.36.00 / 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha:	030	10.500,00
3.4.4.90.39.00 / 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha:	031	5.000,00
01.031.0001 3.002	Construção e/ou recuperação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal			
3.4.4.90.30.00 / 100	Material de Consumo	Ficha:	033	5.000,00
3.4.4.90.36.00 / 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha:	034	5.000,00
3.4.4.90.39.00 / 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha:	035	5.000,00
				345.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 28 de Dezembro de 2020.

Presidente da Câmara